



# TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO NO BRASIL: A PERSISTÊNCIA DA EXPLORAÇÃO E A MODERNIZAÇÃO PERVERSA

Matheus Sousa Barros <sup>1</sup>  
Jefferson Carlos Carvalho Sousa<sup>2</sup>  
Vicente Eudes Lemos Alves <sup>3</sup>

## RESUMO

Este trabalho analisa a persistência do trabalho escravo contemporâneo no Brasil, investigando suas raízes históricas e sua relação com a expansão do agronegócio e das fronteiras agrícolas. A pesquisa demonstra que, apesar dos avanços legais desde a Lei Áurea, práticas análogas à escravidão continuam presentes no campo brasileiro, adaptando-se às dinâmicas do capitalismo contemporâneo. O referencial teórico-metodológico fundamenta-se em autores da área abordando conceitos de mobilidade da força de trabalho, questão agrária e conflitos territoriais. A metodologia envolveu análise quantitativa e qualitativa de dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT), do Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e de instituições governamentais, além de revisão bibliográfica sobre a dinâmica agrária brasileira. Os principais resultados revelam trabalhadores em situação de trabalho escravo, concentrados principalmente em atividades de pecuária, cana-de-açúcar e carvoarias. Estados como Pará, Minas Gerais, Maranhão e Bahia destacam-se tanto como origem quanto destino desses trabalhadores. A pesquisa evidencia que os fluxos migratórios estão diretamente relacionados aos conflitos fundiários e à estrutura agrária concentrada, especialmente nas regiões de fronteira agrícola como o MATOPIBA, revelando uma modernização perversa que reproduz relações de exploração historicamente enraizadas.

**Palavras-chave:** Trabalho escravo contemporâneo, Migração forçada, Agronegócio, Conflitos agrários.

## ABSTRACT

This work analyzes the persistence of contemporary slave labor in Brazil, investigating its historical roots and its relationship with the expansion of agribusiness and agricultural frontiers. The research demonstrates that, despite legal advances since the Golden Law, practices analogous to slavery continue to be present in the Brazilian countryside, adapting to the dynamics of contemporary capitalism. The theoretical-methodological framework is based on authors in the field addressing concepts of labor force mobility, agrarian issues and territorial conflicts. The methodology involved quantitative and qualitative analysis of data from the Pastoral Land Commission, the Observatory for the Eradication of Slave Labor and government institutions, in addition to a bibliographic review on Brazilian agrarian dynamics. The main results reveal workers in slave labor situations, concentrated mainly in livestock, sugarcane and charcoal activities. States such as Pará, Minas Gerais, Maranhão and Bahia stand out as both origin and destination of these workers. The research shows that migratory flows are directly related to land

---

O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Brasil. Processo nº 24/13616-4.

<sup>1</sup> Mestre e doutorando pelo Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, [matheusbarros04@gmail.com](mailto:matheusbarros04@gmail.com)

<sup>2</sup> Mestrando em Geografia pelo Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Goiás – UFG, [jef\\_carlos@hotmail.com](mailto:jef_carlos@hotmail.com)

<sup>3</sup> Professor orientador: Doutor em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo - USP, [veudes@unicamp.br](mailto:veudes@unicamp.br)



conflicts and concentrated agrarian structure, especially in agricultural frontier regions such as MATOPIBA, revealing a perverse modernization that reproduces historically rooted exploitation relations.

**Keywords:** Contemporary slave labor, Forced migration, Agribusiness, Agrarian conflicts.

## INTRODUÇÃO

Desde os anos 1960, já circulavam pela imprensa brasileira notícias sobre o trabalho escravo, o qual recebia diversas terminologias, como “escravidão branca”, “aliciamento”, “venda de trabalhadores” e “formação de quadrilha de traficantes”. Proprietários rurais, bem como empreiteiras que encabeçavam as frentes de desenvolvimento na região amazônica e tinham ligação direta com o Estado, tiveram um grande envolvimento com a prática do tráfico ou com o uso de trabalho escravo nesses estabelecimentos.

Empreendimentos agrícolas e industriais lideravam as novas formas de desenvolvimento e de modernização do país e também tinham ligação direta com o Estado. Entretanto, esses mesmos empreendimentos se envolviam com a prática do tráfico de pessoas ou com o uso de trabalho escravo em seus estabelecimentos. Esterci (2008, p.15-19) faz um apanhado histórico de denúncias apuradas por canais de comunicação da época, as quais retratavam a dimensão do trabalho escravo pelo país. Historicamente as ocorrências registradas já retratavam o quadro do trabalho escravo em estados como Pará, Maranhão, Goiás e Minas Gerais. Esse quadro era ocasionado por fatores como a expansão das fronteiras, com a instauração do grande latifúndio moderno, conforme discutido anteriormente; em consequência, havia a desocupação compulsória de camponeses de seus territórios, desassistidos pelo Estado.

Dessa forma, o trabalho escravo se revela ou ressurgiu no período da expansão da fronteira agrícola. O recrutamento de trabalhadores para regiões remotas e de difícil acesso torna-se um meio de reprodução do trabalho de forma precarizada; entretanto, esse trabalho era produtivo e econômico para os grandes proprietários. A questão agrária acompanha esse processo histórico através da (re)configuração do capital e da globalização no campo, com a transformação dos trabalhadores camponeses em trabalhadores assalariados no meio rural e/ou no urbano, colocando a liberdade da força de trabalho em contradição; nesse sentido, são considerados fatores como a expropriação do camponês e do pequeno proprietário de suas terras para o domínio dos grandes proprietários e a submissão do trabalhador a formas precarizadas de trabalho.



O debate explorado surge como resultado de pesquisas realizadas durante o processo de mestrado e continuidades no doutorado, partindo de conceitos-chave referentes a conflitos, migração e força do trabalho, dirigindo-se posteriormente a uma análise do trabalho escravo contemporâneo e à sua ressignificação na sociedade; procuram-se entender, sobretudo, as mudanças no campesinato brasileiro, conforme citado anteriormente, e as suas implicações na concentração da mão de obra em atividades econômicas como o plantio da cana-de-açúcar, atividades no campo da soja e carvoarias.

## **METODOLOGIA**

Estabelecemos como proposta, avaliar os fluxos migratórios e a construção de redes entre os trabalhadores migrantes do estado do Maranhão, a partir da dinâmica de produção e reprodução do capital no campo brasileiro e no próprio estado. Levamos em consideração a abordagem de pesquisadores como Ariovaldo Umbelino de Oliveira (1988; 2001; 2005; 2007), Bernardo Mançano Fernandes (2004; 2010), Hervé Théry (2009; 2012), Jean-Paul de Gaudemar (1976), José de Souza Martins (1975; 1991; 1997), Júlia Adão Bernardes (2005; 2017; 2022), Marcelo Lopes de Souza (2018), Sávio José Dias Rodrigues (2016; 2017, entre outros autores clássicos e contemporâneos que abordam, de forma geral ou local, a dinâmica agrária Brasileira, a maranhense e a reprodução do trabalho escravo.

A busca por bibliografia e material iconográfico ocorreu com trabalhos já desenvolvidos através dos acervos da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), bem como de bibliotecas públicas e de acervos digitais que tratam diretamente da temática estudada. O levantamento quantitativo de dados aconteceu a partir do Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas (SmartLab) e dos indicadores sociais do Maranhão e dos municípios objetos da pesquisa disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Além disso, são utilizados dados divulgados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) quanto aos conflitos no campo maranhense e são estudadas as sínteses estatísticas disponibilizadas pela instituição sobre o trabalho escravo contemporâneo, levando em consideração as seguintes categorias: Trabalhadores Resgatados na Unidade Federativa (UF); Trabalhadores com Naturalidade Apurada; Trabalhadores com Residência/Domicílio Apurado; Gênero/Idade e Escolaridade dos Trabalhadores Resgatados; e Função do Trabalhador Resgatado. São também observados os relatórios do GEFM, do MTE, através do Painel de



Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil (RADAR SIT), e da Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) do estado do Maranhão.

Os dados coletados nesses órgãos foram estudados considerando a perspectiva do acesso do trabalhador aos seus direitos básicos e da aplicação dos Direitos Humanos e das Políticas Públicas destinadas à região, buscando entender a incidência de casos de trabalho escravo e o corredor migratório que essas pessoas percorrem com essa modalidade de trabalho. As informações coletadas foram cruzadas com os dados relativos aos indicadores sociais e econômicos das áreas estudadas, partindo para uma análise quantitativa e qualitativa.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

Gaudemar (1976) discute, a partir de Marx, a acumulação da força de trabalho e o processo de mobilização. Ele destaca que "a força de trabalho é então definida, sem equívoco, como a mercadoria que um homem possui [...]. Mercadoria que tem virtude específica e transforma dinheiro em capital [...] possui, do mesmo modo que qualquer outra, um valor" (Gaudemar, 1976, p. 189).

O trabalho transforma-se em mercadoria com o desenvolvimento do capital, caracterizado pela força de trabalho e sua capacidade de mobilidade para suprir a produção de mais-valia. A relação entre capitalistas e operários, mediada pela alienação da força de trabalho, ocorre predominantemente através do dinheiro, permitindo que o trabalho seja comprado e vendido nas relações de troca. A força de trabalho assume novas configurações produtivas nas organizações, gerando novos modos de exploração da mais-valia (Braga, 2003). Essas configurações podem se estabelecer tanto sob formas de trabalho pago quanto não pago, com as políticas neoliberais do mundo globalizado comandando a vida do trabalhador e subordinando o trabalho ao capital, ocorrendo assim a precarização do trabalhador e a sua inserção no trabalho escravo contemporâneo.

Martins (1997) enfatiza as faces do trabalho escravo, como o mecanismo de endividamento artificial e as formas de controle e de repressão envolvendo a violência física, os quais impedem que o trabalhador saia do local, submetendo-o ao trabalho forçado. Esses mecanismos são categorizados como servidão por dívida; dívida induzida; retenção ou não pagamento de salários; retenção de documentos ou retenção de pertences de valor.

Observam-se duas terminologias presentes na discussão: o "trabalho análogo à escravidão" e o "trabalho escravo contemporâneo". A primeira é considerada o ato criminal, envolvendo a sua caracterização, conforme citado anteriormente e difere de alguns campos da



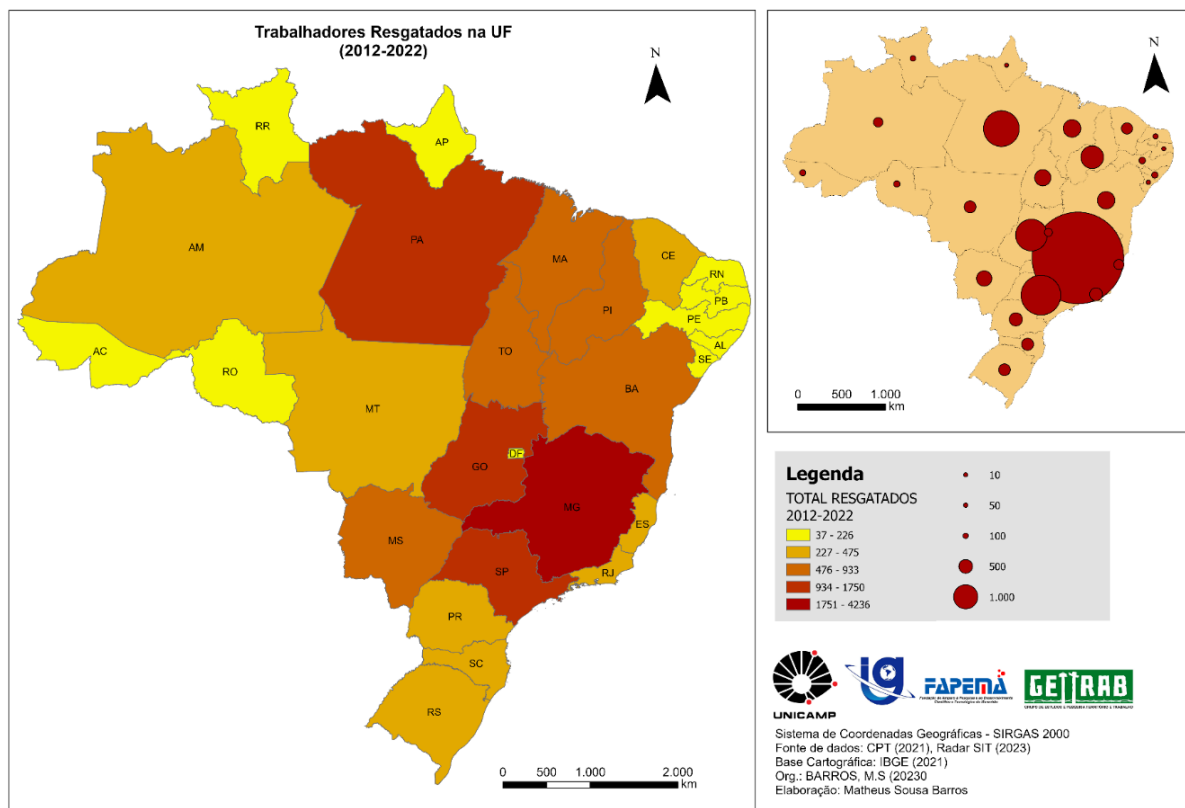
ciência, como a Sociologia, História e Geografia, por enfatizarem a privação do trabalhador a qualquer direito civil, social ou trabalhista em um contexto histórico.

Em ambos é evidente a existência do trabalho escravo, seja ele análogo ou contemporâneo e durante as discussões aqui presentes, o objetivo dessa pesquisa reforçará a ideia de que o trabalho escravo não acabou com a assinatura da Lei Áurea, em 1888, ou a partir do conjunto de leis elaborados pela Constituição Federal em 1988 e pelo Código Penal, prevendo uma forma de “minimizar” o que não acabou. Nos deparamos com os novos rótulos de uma situação que mantém as suas velhas formas e práticas ao longo dos anos, dessa forma, a instauração de uma legislação ativa para o combate ao trabalho escravo surge em um processo que ocorre há anos no Brasil.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A espacialização dos dados quantitativo de trabalhadores resgatados por Unidades da Federação (UF), seguindo as categorias de tratamento de ocorrências e denúncias adotadas pela Comissão Pastoral da Terra nos mostra a concentração de trabalhadores em situação de trabalho escravo pelo Brasil, a partir de um estudo sobre a geografia do trabalho escravo no país.

**Figura 1** - Mapeamento dos trabalhadores resgatados na UF (2012-2022)





A partir da análise temporal aos anos de 2012 à 2022, apontamos dois estados da região Sudeste em destaque para a categoria de trabalhadores resgatados, sendo eles: Minas Gerais, com cerca de 4.236 trabalhadores resgatados nos últimos dez anos, frisamos ainda os anos de 2021 com 761 trabalhadores resgatados e 2022 com cerca 1.062 trabalhadores resgatados, conforme dados apontados pela CPT. O estado de São Paulo aparece como o segundo maior estado com ocorrências nessa categoria, apresentando cerca de 1.755 trabalhadores resgatados do trabalho escravo com destaque para os anos de 2012 com 239 resgatados e 2013 com 545 resgatados.

Na região Norte, o estado do Pará de 1995 a 2022, cerca de 13.720 trabalhadores foram resgatados e nos últimos dez anos (2012-2022), o estado acumulou 1.557 ocorrências de trabalhadores resgatados, mantendo-o no topo do ranking de ocorrências. A região Centro-Oeste, por sua vez, o estado do Mato Grosso e Goiás apresentam o maior número de trabalhadores resgatados, respectivamente com 6.227 e 4.874 ocorrências de modo geral. Entretanto, em alguns anos isolados o estado de Goiás ultrapassa o Mato Grosso nessa categoria de ocorrências, a exemplo do recorte entre 2012-2022, cujo Goiás totaliza 1.756 trabalhadores resgatados e o estado do Mato Grosso, apenas 407.

Os estados do Piauí, Maranhão e da Bahia apresentam os altos números de trabalhadores resgatados na situação de trabalho escravo na região nordeste, onde: o estado do Maranhão apresenta cerca de 3.619 trabalhadores resgatados; o estado da Bahia totalizando 3.594 resgatados e o estado do Piauí registrou cerca de 1.650 trabalhadores resgatados. Destaca-se que apenas no ano 2015, foram realizados cerca de 107 resgates no estado do Maranhão, sendo um dos seus maiores picos da última década.

A CPT (2014) nos mostra os dados em relação ao número de trabalhadores resgatados, apontando que no período de 2013 a 2014, o Piauí teve 4,1%, a Bahia 8,4% e o Tocantins 6,6%. Se formos considerar o MATOPIBA enquanto região de envio de trabalhadores para o trabalho escravo no país obtém-se um total de mais de 38% de participação no total de resgatados.

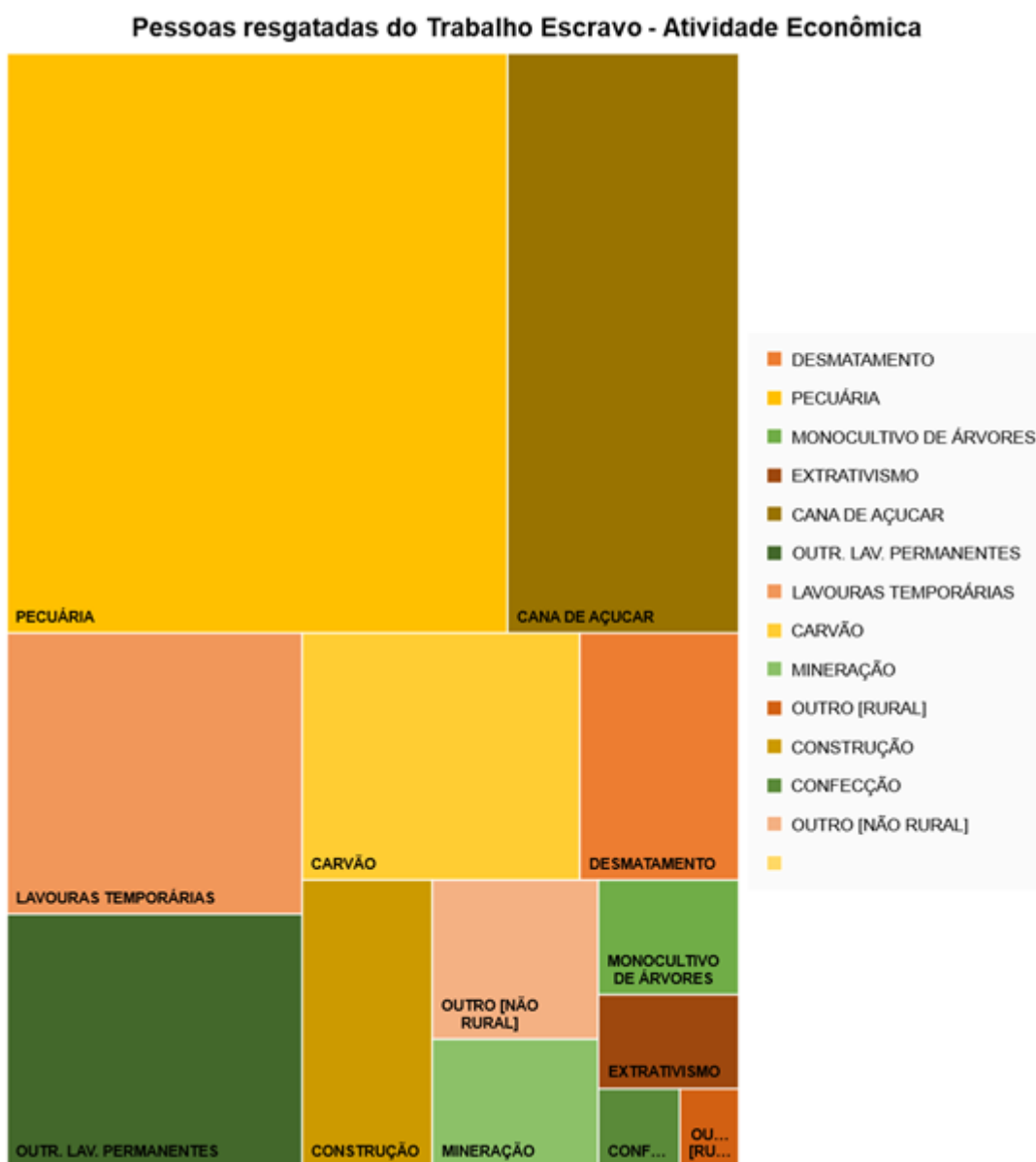
Observando a sistematização desses dados, é possível estabelecer previamente um corredor de concentração do trabalho escravo no Brasil envolvendo os estados citados, onde cada território ou região apresenta particularidade(s) como atrativos ao trabalhador para a situação do trabalho escravo. Levamos em consideração a interpretação feita por Théry (2009), para fatores que influenciam o trabalho escravo, entre um Brasil dividido em duas partes, com as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, representando um Brasil desenvolvido e as regiões Norte e Nordeste, como um Brasil subdesenvolvido. Essa conclusão é estabelecida através das condições socioeconômicas, Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), níveis educacionais,



perfil étnico racial, concentração econômica e naturalidade/domicílio dos trabalhadores resgatados.

Os atrativos de trabalho se diversificam entre vários setores. Dados coletados entre 1995 a 2023, apontando um total de 61.929 pessoas resgatadas em situação de trabalho escravo dentro alguma atividade econômica, conforme a figura 2.

**Figura 2** – Trabalhadores resgatados do Trabalho Escravo Contemporâneo por atividade econômica



Fonte: Síntese Estatística da CPT. Elaboração do autor (2023).

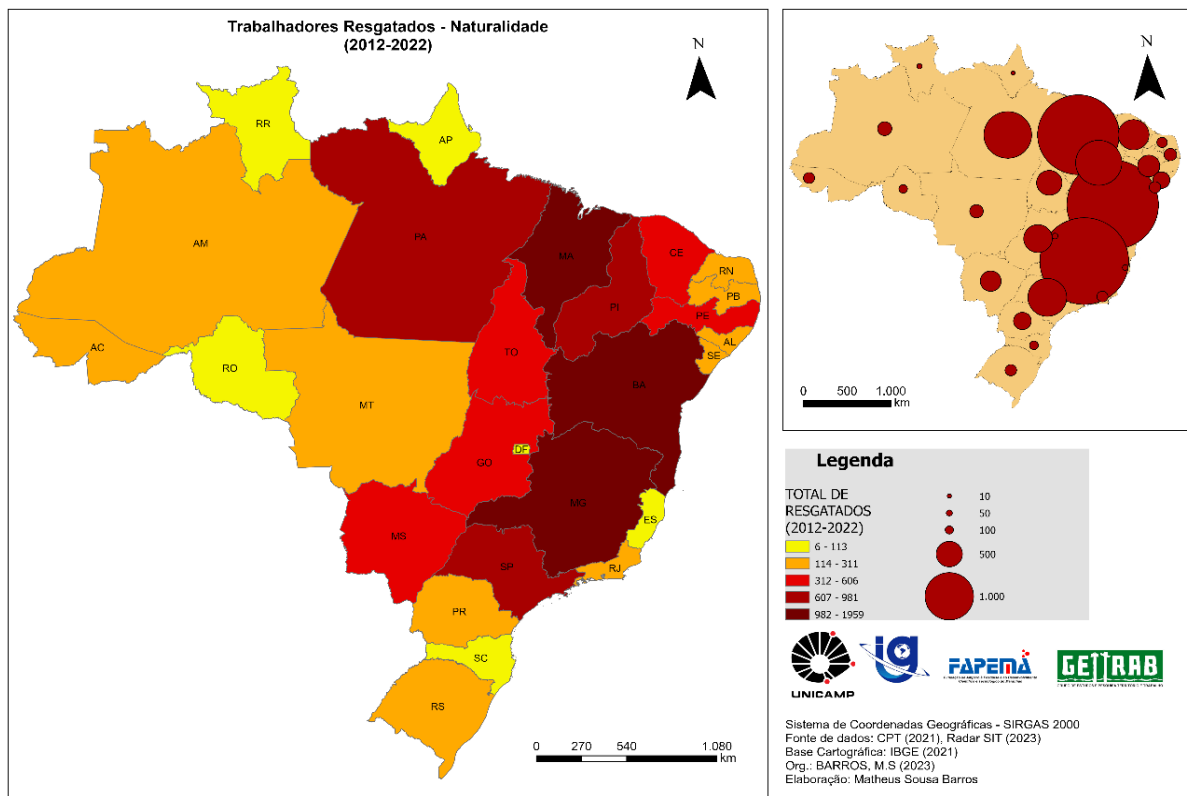
A partir desses números, destacamos as cinco principais atividades nas quais as vítimas estavam inseridas: cerca de 18.007 trabalhadores estão inseridos em atividades voltadas a

pecuária, seguido das atividades voltadas para a cana-de-açúcar, com 13.148 pessoas envolvidas, atividades em lavouras temporárias (7.393), lavouras permanentes (6.128) e o carvão com 4.605 pessoas envolvidas, reforçando a concentração de trabalhadores principalmente nas regiões de fronteira agrícola.

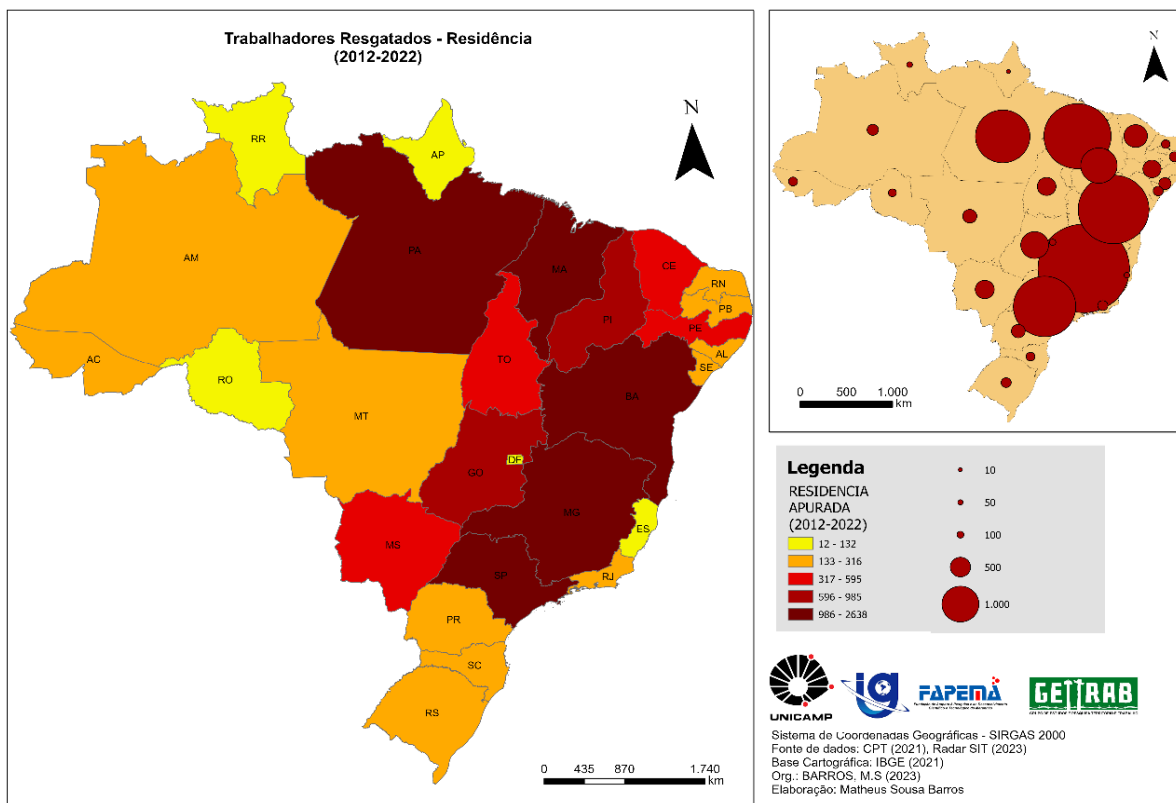
Se até 2006 o fluxo migratório se concentrava em um corredor em direção ao estado Pará, agora nos deparamos com uma espacialização dessa mão-de-obra entre os estados que fazem parte do ciclo do agronegócio (Théry, 2009), como Bahia e Tocantins, que estão inseridos no MATOPIBA. Rodrigues (2016) como um fenômeno cujos sujeitos migram em busca de emprego nas regiões de fronteira agrícola, nas agroindústrias ou até mesmo para a construção civil ou atividades secundárias de trabalho.

Diante disso, torna-se necessário entender as origens desses deslocamentos. A figura 3, nos mostram o local de origem do trabalhador, sem levar em consideração a sua residência e a figura 4, aponta a residência dos trabalhadores resgatados, sem levar em consideração a sua naturalidade. Analisando as particularidades de cada região e como os fatores citados anteriormente contribuem para a formação do que podemos considerar como primeira fase da rede migratória do trabalho escravo.

**Figura 3 - Mapeamento com a Naturalidade dos Trabalhadores resgatados**



**Figura 4 – Mapeamento com a Residência dos Trabalhadores resgatados**



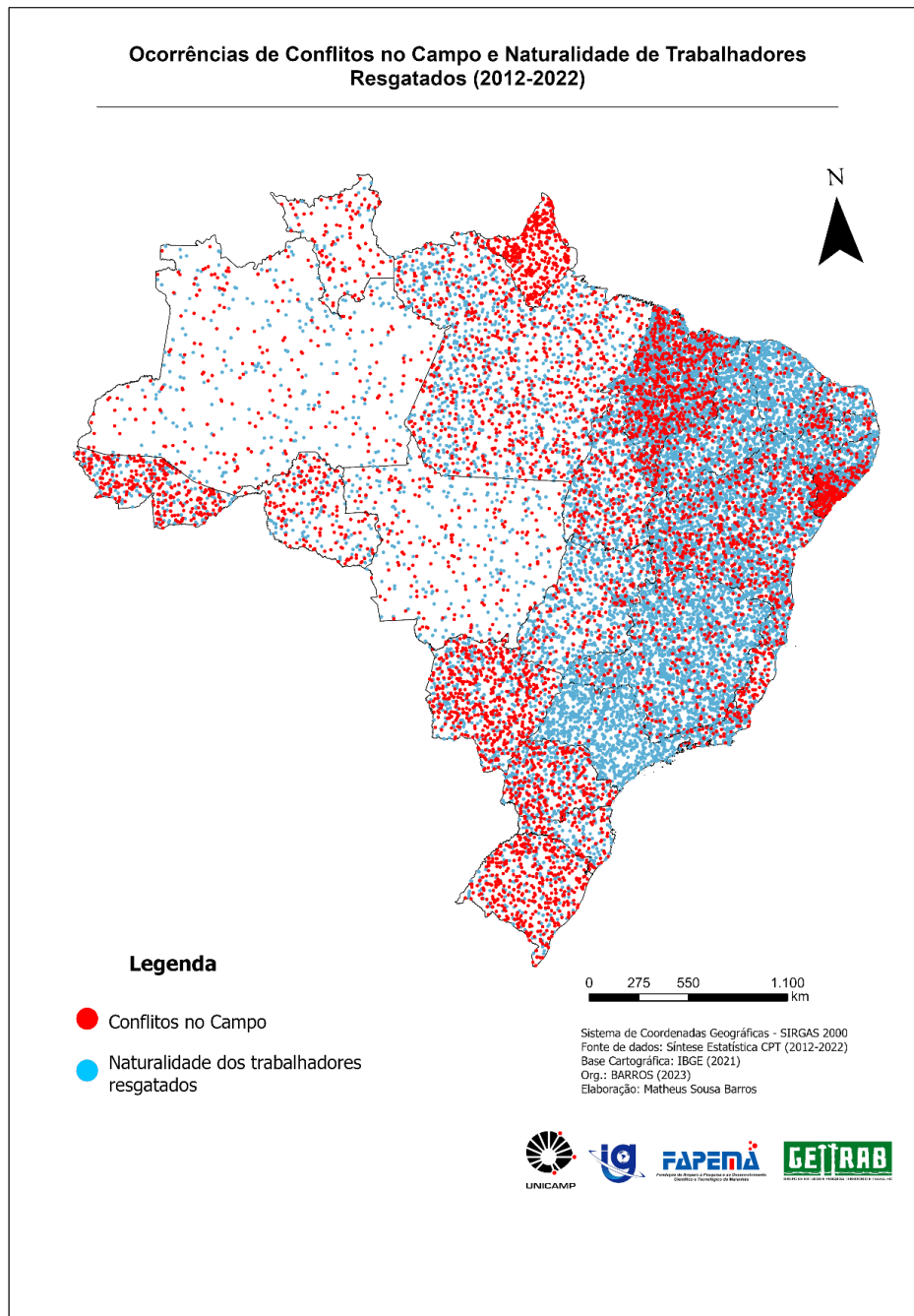
A espacialização dos dados revela que, até hoje, a residência dos trabalhadores libertos concentra-se principalmente no Pará, Maranhão, Mato Grosso e Tocantins (Amazônia Legal); em Goiás (Centro-Oeste); no Piauí e na Bahia (Nordeste); e em São Paulo e Minas Gerais (Sudeste). Forma-se, assim, uma convergência de grandes quantidades de trabalhadores para regiões de fronteira, onde a abrangência dos direitos trabalhistas é reduzida, facilitando o aliciamento.

A questão agrária é elemento central para essa análise. A reflexão abrange desde a posse da terra e a reprodução camponesa até a reformulação das relações de trabalho no campo, considerando a permanência do trabalho escravo nos modelos econômicos através da modernização do território e dos conflitos relacionados ao agronegócio.

O movimento migratório do trabalhador caracteriza-se como parte da dinâmica agrária brasileira. A limitação do acesso à terra e aos meios de produção, resultado de fatores históricos de uma estrutura fundiária marcada por grilagens e ocupações indevidas, determina os fluxos migratórios em regiões socialmente e economicamente precarizadas, de onde se origina mão de obra barata para a reprodução do capital nas regiões de expansão das fronteiras.

A figura 5 apresenta um mapeamento que relaciona as ocorrências de conflitos no campo à naturalidade dos trabalhadores resgatados, reforçando a ideia do conflito como fator de expulsão do trabalhador para outras regiões, especialmente para as áreas do agronegócio.

**Figura 5:** Comparativo com densidade de pontos entre ocorrências de conflito no Campo e Naturalidade dos trabalhadores resgatados



O fenômeno do aliciamento de trabalhadores configura-se territorialmente entre estados das regiões Norte e Nordeste, com concentração de conflitos no campo nas microrregiões do MATOPIBA. Destacam-se também a região conhecida como "Bico do Papagaio", entre Pará,



Maranhão e Tocantins (também chamada "PAMATO"), e as regiões de fronteira entre Mato Grosso do Sul, Goiás e norte de Minas Gerais.

Cerca de 25,5% dos trabalhadores resgatados em situação de trabalho escravo contemporâneo tinham o Maranhão como estado de origem, considerando naturalidade e residência. O estado figura como um dos maiores exportadores de mão de obra escrava do país, atrás apenas de Minas Gerais e Bahia. Além do Maranhão, Bahia, Goiás, Minas Gerais, Piauí, Tocantins e São Paulo são estados atrativos para o trabalho escravo.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O estudo sobre o trabalho escravo contemporâneo no Brasil revela uma realidade complexa, profundamente enraizada nas estruturas socioeconômicas do país. Apesar dos avanços legais e das campanhas de fiscalização, a prática persiste, adaptando-se às novas dinâmicas do agronegócio, da expansão das fronteiras agrícolas e das desigualdades regionais.

Os dados analisados demonstram que o problema não está restrito a uma única região ou atividade econômica, mas se espalha por diferentes setores, desde a pecuária e a produção de cana-de-açúcar até as carvoarias e lavouras temporárias. Estados como Pará, Minas Gerais, Maranhão e Bahia concentram os maiores números de trabalhadores resgatados, evidenciando um padrão de exploração que combina vulnerabilidade social, migração forçada e impunidade.

A divisão entre um "Brasil desenvolvido" e um "Brasil subdesenvolvido" reforça a lógica perversa em que trabalhadores de regiões empobrecidas são recrutados para servir como mão de obra barata e descartável em áreas de expansão econômica. O MATOPIBA surge como um novo epicentro dessa exploração, mostrando como o avanço do agronegócio reproduz relações de trabalho análogas à escravidão, mesmo em pleno século XXI. A persistência do trabalho escravo contemporâneo desafia não apenas a legislação trabalhista, mas também o próprio modelo de desenvolvimento econômico brasileiro, que muitas vezes prioriza o lucro em detrimento dos direitos humanos fundamentais. Embora ações de fiscalização e resgate sejam essenciais, é urgente adotar medidas estruturais, como reforma agrária, políticas de geração de emprego e renda no campo, e maior responsabilização das cadeias produtivas que se beneficiam dessa mão de obra.



## REFERÊNCIAS

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **SÍNTESE ESTATÍSTICA** (atualização final em 10/05/2012) - CAMPANHA DA CPT CONTRA O TRABALHO ESCRAVO, 2013. (Arquivo digital).

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **SÍNTESE ESTATÍSTICA** (atualização final em 27/03/2014) - CAMPANHA DA CPT CONTRA O TRABALHO ESCRAVO, 2013. (Arquivo digital).

ESTERCI, N.; **Imobilização por dívida e formas de dominação no Brasil de hoje**. In: Lusotopie, n°3, 1996. L'oppression paternaliste au Brésil. pp. 123-137.

ESTERCI, N.; **Escravos da desigualdade**: Um estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008.

FERNANDES, B. M.; Conflitualidade e Desenvolvimento Territorial. In: BUAINAIN, Antônio Márcio *et al.* **Agricultura, Instituições e Desenvolvimento Sustentável**: luta pela terra, reforma agrária e gestão de conflitos no Brasil. Campinas: Editora Unicamp, 2008. p. 342.

MARTINS, J. S.; **A reprodução do capital na frente pioneira e o renascimento** da escravidão no Brasil. In Tempo Social, Revista de Sociologia. [online]. 1994, vol.6, n.1-2, pp.1-25. ISSN 1809-4554. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/5CFzyNQYKfrc9Hypg4pvy/?format=html&lang=pt&stop=previous>. Acesso em: 23.mai.2025.

MARTINS, J. S.; **Capitalismo e Tradicionalismo**: estudos sobre as contradições da sociedade agrária no Brasil. São Paulo: Pioneira, 1975.

MARTINS, J. S.; **Fronteira**: A degradação do Outro nos confins do humano. São Paulo: HUCITEC, 1997.

OIT - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Relatório Global do Seguimento da Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho**. Genebra, 2005

RODRIGUES, S. J. D.; **Quem não tem é escravo de quem tem**: migração camponesa e a reprodução do trabalho escravo contemporâneo. 2016. 213 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza-CE, 2016. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/18793>. Acesso em: 15.mai.2025.

SMARTLAB: **Observatório da Erradicação do Trabalho e do Tráfico de Pessoas. Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas**. Disponível em: <https://smartlabbr.org/trabalhoescravo>> Acesso em: 01.out.2025.